



**NOTA TÉCNICA Nº 001/2014 – CEST/SVS**  
**Notificações de Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho**

Em função da publicação das Portarias nº 1271 de 06/06/2014 e nº 1984 de 12/09/2014 que tratam das doenças e agravos de notificação compulsória em todo o território brasileiro, temos a **salientar** que:

**A – Das considerações gerais:**

1. Em 2010 a SESA através do CEST/SVS apresentou na CT-VS e CIB na data de 20/08/2011 a proposta de estruturação de uma Rede de Informação em Saúde do Trabalhador universalizando a notificação das doenças e agravos em Saúde do Trabalhador.
2. Rede aprovada na referida reunião citada acima, propôs uma organização e hierarquização dos serviços de saúde para fins de notificação das doenças e agravos relacionados ao trabalho da seguinte forma:

**- Unidades Notificadoras:**

- Todos os serviços de saúde públicos e privados inscritos no CNES

**- Unidades intermediárias de acompanhamento e análise:**

- Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);
- Vigilância em Saúde das Regionais de Saúde;
- Vigilância em Saúde dos Municípios;
- Núcleos de Epidemiologia.

**- Unidades de Referências:**

- Unidades ambulatoriais e/ou hospitalares inseridas na linha de cuidado do agravo em saúde do trabalhador como referencia para diagnóstico e/ou tratamento.

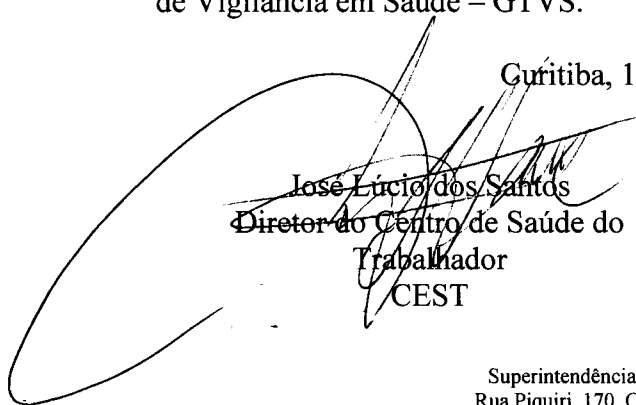
**B – Da análise da situação:**

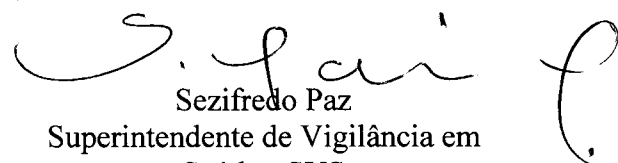
1. No período de 2011 a 2013, houve um grande avanço no indicador de notificação das doenças e agravos em saúde do trabalhador no estado do Paraná, passando de 5.795 em 2010 para 12.446 notificações em 2013.
2. Em 2013, apenas 19 municípios paranaenses não notificaram nenhuma doença ou agravo relacionado ao trabalho, isto significa que a estratégia da universalização da notificação em saúde do trabalhador fez com que todos os níveis de atenção ampliassem o olhar para as questões de saúde relacionadas ao trabalho.

**C – Das determinações:**

Fica determinado que as doenças e agravos relacionados ao trabalho continuam sendo de notificação universal, conforme estabelecido anteriormente, até deliberação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR a partir de proposta do seu Grupo Técnico de Vigilância em Saúde – GTVS.

Curitiba, 18 de setembro de 2014.

  
José Lúcio dos Santos  
Diretor do Centro de Saúde do  
Trabalhador  
CEST

  
Sezifredo Paz  
Superintendente de Vigilância em  
Saúde - SVS